

Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1536

PROJETO DE LEI Nº 03/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

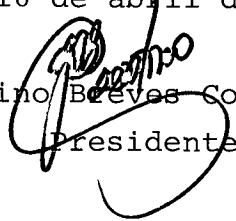
Artigo 1º) - Fica, majorado para Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), o valor do "Símbolo FG-1", constante da / "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas / por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pe / lo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da ma / joração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações / orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1.985.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na da / ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro / de 1.985.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em / contrário.

Pirassununga, 16 de abril de 1.985.-

João Divino  Brevas Consentino
Presidente

02
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*Adiado por 03
Sessões a pedido
do V. Sr. João S. Santos
Di. 26.03.1985.*

- PROJETO DE LEI Nº 03185

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica, majorado para Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), o valor do "Símbolo FG-1", constante da "Tabela dos Valores das Funções Gratificadas", estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo Artigo 37, da Lei nº 1.156, de 09 de abril de 1.973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da majoração concedida pela presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento financeiro de 1.985.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.985.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 1.985.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de março de 1985.*

Presidente

DR. FAUSTO VICTORELLI
- Prefeito Municipal -

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de março de 1985.*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de março de 1985.

Presidente

Aprovada em 2.ª (discussão).
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de março de 1985.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

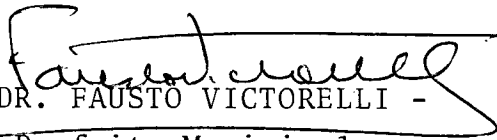
Estamos encaminhando a essa Egrêgia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que visa majorar o valor das Funções Gratificadas de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros) para Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), desde 1º de janeiro do corrente ano, já que o último reajuste ocorreu em janeiro de 1.984, através da lei municipal nº 1.566/83 e atinge apenas a 05 (cinco) funcionários que respondem pelo cargo de Chefe de Setores.

A função gratificada vem sendo insuficiente - mente remunerada, estando a mesma muito aquém de uma base satisfatória e que não condiz com a responsabilidade da função.

À vista do exposto, o presente Projeto propõe - uma reavaliação desses valores em níveis compatíveis com uma - justa remuneração dessas chefias.

Na certeza de que a presente propositura merecê - rá o beneplácito dos senhores vereadores, solicitamos para o projeto, tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fi - ca requerido.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 1.985.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

04
f



Câmara Municipal de Perassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº


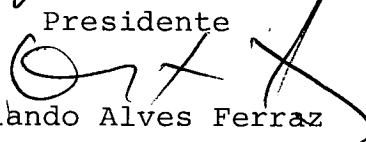
Ao Projeto de Lei nº 03/85

Autor: Executivo Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO.-

Esta Comissão, estudando o Projeto de Lei nº 03/85 de autoria do Prefeito Municipal, que visa majorar para/ CR\$ 100.000, o valor do Símbolo FG-1, constante da Tabela de / Valores das Funções Gratificadas, estabelecidas por símbolos , de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo art. 37, da Lei nº 1156, de 09 de abril de 1973, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de março de 1985.


José Carlos Macini
Presidente

Orlando Alves Ferraz
Relator

Elias Mansur (licenciado)
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 03/85

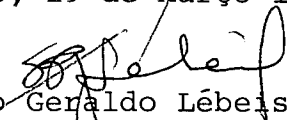
Autor: Executivo Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA.-

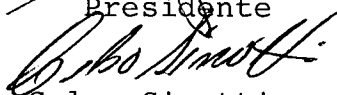
Visa o Projeto de Lei nº 03/85, majorar para a importância de Cr\$ 100.000, o valor do Símbolo FG-1, constante da Tabela de Valores das Funções Gratificadas, estabelecidas por símbolos, de que trata o Anexo III, alínea "D", aprovado pelo art. 37, da Lei nº 1156, de 09 de abril de 1973.

Esta Comissão nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de Março 1985.


Benedicto Geraldo Lêbeis

Presidente


Celso Sinotti

Relator

Elias Mansur (licenciado)

Membro

05
/



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



06
/

DESPACHO:

Aprovado em Segunda Discussão o Projeto de Lei nº 03/85, do Executivo Municipal, por 07 (sete) votos, contra 06 (seis). Favoravelmente, votaram os edís Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lêbeis, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macinini, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Alves Ferraz e João Divino Breves Consentino, na qualidade de Presidente, usando o voto de minerva. Contrariamente, os edís Angélio Berretta, Antenor Franceschini, Edson Sidney Vick, Orlando Pion, Roberto Correia e Zuleika Vêllide De Francéschi/Velloso.

Deixou o recinto na votação o vereador / Elias Mansur.

Pirassununga, 16 de Abril de 1985.


João Divino Breves Consentino
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



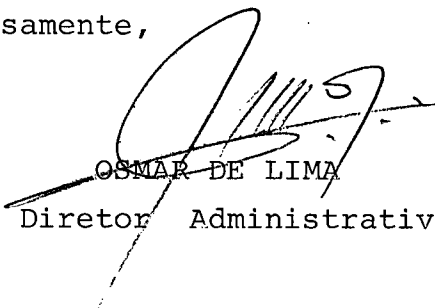
07 00
/

Pirassununga, 05 de Março de 1985.

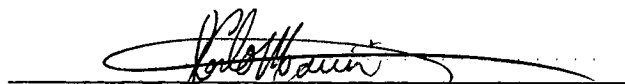
AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Encaminho a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 03/85, para emitir Parecer, dentro do prazo de 10 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,


OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo

CIENTE:


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO




08
A

Pirassununga, 05 de Março de 1985.

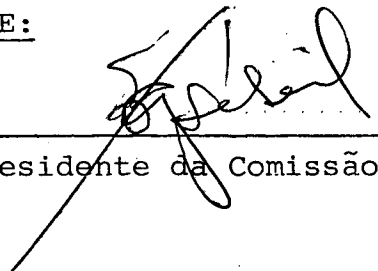
AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Encaminho a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 03/85, para emitir Parecer, dentro do prazo de 10 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,


OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo

CIENTE:



Presidente da Comissão